



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.044, DE 27 DE abril DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de AGENOR DE TEAN SALVADOR ou quem de direito, localizada na Rua Projetada "C", Loteamento Fonte Imaculada e cadastrada nesta Prefeitura sob BC 24.090.001.001., área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A, distante 46,70m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência das Ruas João Paulo de Oliveira e Antídio de Aguiar e segue até o ponto B com SW 37º18'22" e 48,00m confrontando com a Rua Projetada "C", daí deflete à direita e segue até o ponto C com NW 46º40'23" e 3,00m, confrontando com a propriedade de Modesto Romão Gimenes, e Rua Projetada C, daí deflete a direita e segue até o ponto D com NE 36º19'36" e 51,50m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Agenor de Tean Salvador, daí deflete a direita e segue até o ponto A inicial com SE 09º10'13" e 4,00m confrontando com a propriedade de Pedro Mauro de Oliveira e Outros e Rua João Paulo de Oliveira Gama encerrando no perímetro acima uma área de 171,72 metros quadrados."



00160

Prefeitura Municipal de Taubaté

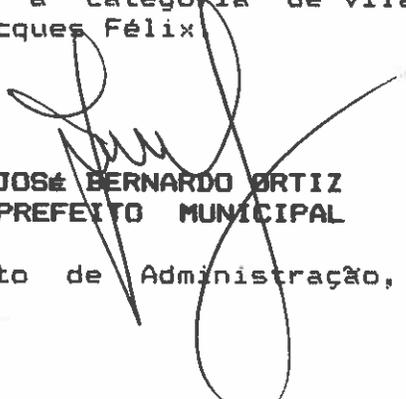
Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-911 anexa, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

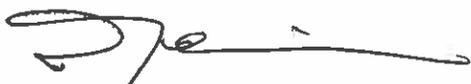
ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *27* de *abril* de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos *27* de *abril* de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO